

Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, RESPONDENDO

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria das Cidades

ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS NETO

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

GECIÓLA FONSECA TORRES

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, RESPONDENDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

FÁBIO FERREIRA FEIJÓ

Secretaria da Diversidade

RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, RESPONDENDO

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ALINE MARTINS ALCOERES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

JULIANA DE HOLANDA LUCENA

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

MARCEL SALES GIRÃO, RESPONDENDO

Secretaria do Planejamento e Gestão

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

AUGUSTA BRITO DE PAULA

Secretaria dos Recursos Hídricos

RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO, RESPONDENDOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

XIII - Gratificação de Desempenho de Infraestrutura de Obras Públicas - GIOP, destinada aos servidores ativos titulares de cargo ou exercentes de função pertencentes do quadro de pessoal da Superintendência de Obras Públicas - SOP, criada pela Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021;

XIV - Gratificação de Desempenho de Atividades de Registro Mercantil - GDARM, criada pela Lei Complementar nº 271, de 30 de dezembro de 2021, devida aos ocupantes dos cargos de Analista em Registro Mercantil, Técnico em Registro Mercantil e Assistente em Registro Mercantil, pertencentes ao Grupo Ocupacional Atividades de Registro Mercantil - ARM, do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Ceará - Jucec, e aos servidores exercentes de função pertencentes ao Grupo ADO e ANS, optantes pela adequação vencial na forma da referida Lei Complementar nº 271, de 2021;

XV - Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Cultural - GDADC, criada pela Lei Complementar nº 272, de 30 de dezembro de 2021, devida aos servidores da Secretaria da Cultura - Secult, ocupantes de cargos de Analista de Gestão Cultural e Técnico de Gestão Cultural, pertencentes ao Grupo Ocupacional Atividades de Gestão Cultural - AGC, e aos exercentes de função pertencentes ao Grupo ADO e ANS, optantes pela adequação vencial na forma da referida Lei Complementar nº 272, de 2021;

XVI - Gratificação de Desempenho de Atividade de Trânsito - GDAT, devida aos servidores ativos ocupantes de cargos ou exercentes de funções do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, integrantes do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior de Trânsito e Transportes - ANSTT e do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, criada pela Lei Complementar nº 329, de 13 de junho de 2024;

XVII - Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio ao Sistema Penitenciário - GDASP, devida aos servidores ativos ocupantes de cargos ou exercentes de funções do quadro de pessoal da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO e do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, criada pela Lei nº 19.699, de 1º de abril de 2026;

XVIII - Gratificação de Desempenho por Encargo de Apoio Administrativo à Atividade de Segurança Pública - GDEAS, devida aos servidores ativos ocupantes de cargos ou exercentes de funções do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e de seus órgãos vinculados, integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO e do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, criada pela Lei nº 19.700, de 1º de abril de 2026.

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho, para fins de pagamento das gratificações de que trata o art. 1º, ficará sob o encargo das Comissões Setoriais de Avaliação de Desempenho (CSAD) dos respectivos órgãos ou entidades, que serão instituídas na forma do art. 13, deste Decreto.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 3º A Avaliação de Desempenho de que trata este Decreto constitui-se em processo sistemático e continuado de acompanhamento e aferição do desempenho do servidor público, devendo-se atentar para os requisitos que considerem:

I - a contribuição do servidor para a consecução da missão institucional do órgão ou entidade;

II - a capacidade, a qualidade e a eficiência no desempenho das atribuições do cargo ou função;

III - o potencial de apresentação de soluções técnicas e funcionais, considerando o conhecimento teórico e a experiência profissional do servidor;

